

**EDITAL Nº 174/08
(PROCESSO Nº 200300824-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ailton Sabóia Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ailton Sabóia Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, referente ao exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 79.289,46 (setenta e nove mil, duzentos e e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.096,76 (cinco mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 175/08
(PROCESSO Nº 1430022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Benjamim da Silva Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Benjamim da Silva Melo**, Prefeito Municipal de São João da Ponta, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.227,37 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 176/08
(PROCESSO Nº 0080022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.661,56, já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 177/08
(PROCESSO Nº 1390022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Félix Ulisses dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Félix Ulisses dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.570,22 (seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita

com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 178/08
(PROCESSO Nº 580022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim Rodrigues da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Portel, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.026,19 (dois mil, vinte e seis reais e dezenove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 179/08
(PROCESSO Nº 1360022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco das Chagas Lopes da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco das Chagas Lopes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 180/08
(PROCESSO Nº 0240022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Milton Campbel Campos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Milton Campbel Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 181/08
(PROCESSO Nº 1070022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Filemon Alves Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Filemon Alves Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 129.150,88 (cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas

de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 182/08
(PROCESSO Nº 1123992002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Euclides Alves da Costa Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Euclides Alves da Costa Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 183/08
(PROCESSO Nº 610022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Tânia Regina da Silva Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Tânia Regina da Silva Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.246,78 (hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 184/08
(PROCESSO Nº 0223982003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Magalhães Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Magalhães Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capanema, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 11.026,04 (onze mil, vinte e seis reais e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 07 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 185/08
(PROCESSO Nº 0333982004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal